DECRETO Nº 744

SÚMULA: Sixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 19 - fixar em CE\$ 150,00 (canto e cinquenta cruzeiros reais) a Taxa de Utilízação do Jerminal Rodoviário.

Artigo 20 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiç^aen contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Marmelecco, Aos cinco dias do mês de abril de um mil. novecentos e noventa e quatro.

Este deconsecto foi alixa-

VALMOR PREFEITO

MUMMUPA

PUBLEADO

CRISTALLTDA CLIPIS - 1650 KHZ - 1 KV He Forms P. 146 9 G-1189 A. D. man es a Dive, 878 A. D. man es a Dive, 878 A. D. man es a Dive, 878